



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

**Exonera Agente de Apoio
Administrativo e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora NAUVA BENING, ocorrido no dia 08 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **NAUVA BENING**, brasileira, divorciada, portadora da CI/RG nº 3.037.786 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 120.709.847-70, filha de Moaci Bening e Irla Volz Bening, residente e domiciliada no Córrego Bela Aurora, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, referência “CC-5”, em razão de seu falecimento, ocorrido no dia 08 de agosto de 2016, conforme Certidão de Óbito anexada por cópia.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do falecimento da servidora (08/08/2016), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal